

EDITAL Nº 28/2021, 31 de maio de 2021.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA*, **DIVULGA**, pelo presente edital, a abertura de inscrições para aluno estagiário vinculado à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus Avançado Uruguaiana*, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital e vagas descritas no Anexo II.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela portaria nº 114/2021, do IF Farroupilha – *Campus Avançado Uruguaiana*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, em arquivo obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format (PDF)*, para o formulário de inscrição <https://forms.gle/GgHyrYxDpGkVU3Gr5>

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o formulário de inscrição acima referido até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma ANEXO I deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha assim como a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação através do formulário de inscrição especificado no item 2.1 os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da ficha de Inscrição (Anexo IV).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

b) Cópia digitalizada do Histórico Escolar: o candidato deverá enviar o documento atualizado até o último semestre concluído. Se emitido pela instituição escolar em que está matriculado, deverá ser carimbado e assinado pelo responsável do setor, se emitido por Sistema da Instituição deve conter a autenticação digital;

c) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula atualizado;

d) Cópia digitalizada do documento de identidade e do CPF.

2.5. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da entrevista online.

2.6. O candidato poderá ser desclassificado, a qualquer tempo, em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade.

2.7. São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

3.4. À comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com peso 04.

3.6 Havendo casos de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

- a) Maior média de histórico
- b) Maior média na entrevista
- c) Maior idade

3.6. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, com o horário das entrevistas, será divulgada no *site* do IF Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana> seguindo o disposto no **ANEXO I**;

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer *online* na entrevista remota pela plataforma *Google Meet*, na data e hora da realização das entrevistas previamente agendadas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;

3.8. O link de acesso à videochamada será enviado para o e-mail do candidato 24 (vinte e quatro) horas antes da data da entrevista remota.

3.9. O candidato que não comparecer à entrevista remota estará automaticamente eliminado do processo;

3.10 Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo V), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: cge.ug@iffarroupilha.edu.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (Anexo I), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (cge.ug@iffarroupilha.edu.br), o Formulário de Cadastro, que será disponibilizado previamente, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia digitalizada do Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Cópia digitalizada do Comprovante de Residência;
- f) Cópia digitalizada dos dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Cópia digitalizada do atestado de matrícula atualizado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

h) Cópia digitalizada do formulário de cadastro preenchido.

4.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser declarada pelo candidato no e-mail sua autenticidade, sob pena de falsidade ideológica.

4.4. Em caso de não observância do prazo para realização da efetivação do Termo de Compromisso a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de colocação.

4.5. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, que será ajustado para R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

5.4. Durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, o estagiário não receberá auxílio transporte.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.5. Durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, as atividades poderão ser realizadas remotamente, em Regime de Exercício Domiciliar, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do Instituto Federal Farroupilha. Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet para desempenhar atividades inerentes ao cargo, remotamente.

7.6. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Uruguaiana, 31 de maio de 2021.

Gustavo Griebler
Diretor Geral
Portaria nº 456/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Obs. Para todos os períodos adota-se o limite de horário até às 23h59min, exceto quando especificado.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	01 à 7/06/21
Análise do histórico escolar	8/06/21
Divulgação da homologação das inscrições / convocação para entrevistas	10/06/21
Período para interposição de recursos	11/06/21
Resultados dos recursos e lista de convocados para as entrevistas	14/06/21
Entrevistas on-line pela plataforma Google Meet	15/06/21 (08h - 18h) a 17/06/21 (08h - 18h)
Resultado preliminar da seleção	18/06/21
Período para interposição de Recursos	21/06/21 até às 12h
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção (Edital de convocação – Item 4.1)	21/06/21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	<ul style="list-style-type: none">• Estar matriculado e cursando qualquer curso Superior de Licenciatura ou Pedagogia.• <u>Requisitos obrigatórios:</u> Não estar no último semestre do curso.	01	30 h

(NS): Nível Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO III

PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	ATIVIDADES	ALOCAÇÃO DA VAGA
NS-01	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na organização de documentos relacionados aos estudantes NEE;• Prestar apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas em unidades/conteúdo de componentes curriculares;• Auxiliar os docentes na organização de tarefas didáticas e produção de materiais de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento;• Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios, intervindo junto aos mesmos na solicitação aos docentes para o esclarecimento de dúvidas;• Acompanhamento permanente em atividades diversas que ocorram na instituição após o retorno presencial.	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição (não preencher)

CÓDIGO DA VAGA

() NS 01 – 30 h	
------------------	--

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Estado Civil:	
Nº do Doc. de Identidade:	Órgão Expedidor / UF	CPF	
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade):			
Checklist Documentos:	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula	<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cge.ug@iffarroupilha.edu.br).



Emitido em 31/05/2021

EDITAL Nº 483/2021 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/05/2021 18:45)

GUSTAVO GRIEBLER

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1101460

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **483**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/05/2021** e o código de verificação: **93489b6cc3**